

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO n. 231/2022

REFERÊNCIA: Processo n. 2022.000520-0.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE: Juscelino Domingos de Souza.

RECORRIDO: A Fazenda Pública Municipal Parnamirim. **RELATOR:** Conselheiro Hudson Svante Bezerra Pereira.

TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. VALIDADE DE NORMATIVO MUNICIPAL. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício, para em seguida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, definindo a base de cálculo do imóvel de sequencial n. 10065261, relativo ao ano base 2022, no importe de R\$ 422.844,52 (quatrocentos e vinte dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Julgamento: 07 de dezembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 14 de dezembro de 2022.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

Hudson Svante Bezerra Pereira Conselheiro Relator